



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNAL NORTE

**PUBLICADO EM**  
10, 12, 2010

Prq. 08

**LEI N.º 127/2010**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2010 e dá outras providências.

ED. 5.953

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.002	Divisão de Rodoviário Municipal	
2678200152.016	Manutenção do Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01504 - Outros Royalties e Compensações	15.000,00
	Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, até o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2010.

  
HERMES WICHTHOFF  
Prefeito